

Decreto nº 4.223, de 1º de outubro de 2014.

Altera a redação do Decreto nº 4195, de 12 de junho de 2014 e dá outras providências.

Dr. Fulvio Zuppani, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o inciso VII, do artigo 77, da Lei Orgânica do Município, com fundamento nos artigos 2º e 6º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1.941, com as alterações dadas pela Lei Federal nº 2.786, de 21 de maio de 1.956 e,

Decreta:

Art. 1º. O item III do art. 1º do Decreto Municipal nº 4.195, de 12 de junho de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 1º. (...)

(...)

III - área que consta pertencer a Edmilson Cesar Davoglio, Renato Cesar Davoglio, Edvaldo José Davoglio, Antonio Carlos Davoglio Junior, Diogo Davoglio e Tiago Davoglio, registrada no Oficial de Registro de Imóveis e Anexos da Comarca de Taquaritinga sob a matrícula nº 31.215, assim descrita: Circunscrição da área a desapropriar:- Início no ponto 1, com coordenadas N=622.073,4704 e E=755.739,0651, distante 14,41 m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 168+16,401, deste ponto seguindo em linha reta com azimute de 280º36'35", pela cerca da divisa a uma distância de 16,19 m, confrontando-se com a propriedade de Nivaldo Evaristo Davoglio, até o ponto 2, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 12º53'42", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 21,92m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 3, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 18º29'35", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 22,60m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 4, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 27º16'26", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 20,82m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 5, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 27º14'58", pelo limite da faixa de domínio pretendida pelo projeto a uma distância de 21,99 m, confrontando-se com a área remanescente, até o ponto 6, distante 14,36m do eixo do projeto da pista na perpendicular da estaca 173+1,702, deste ponto defletindo à direita e seguindo em linha reta com azimute de 190º38'45", pelo limite da faixa de domínio existente a uma distância de 85,30 m, confrontando-se com a Rodovia SP-319, até o ponto 1, de partida da presente descrição, perfazendo uma área de 922,65 m² (novecentos e vinte e dois metros quadrados e sessenta e cinco decímetros quadrados).

Art. 2º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 1º de outubro de 2014.

Dr. Fulvio Zuppani
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.

Aginaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário de Gestão Pública resp. p/Depto.